



Vejeira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

DECRETO N.º 3.581/2024

DE 02 DE ABRIL DE 2024.

DECRETA A INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$18.722,00 (DEZOITO MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS).

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 3.498 de 02 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º - Fica decretado a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R\$18.722,00 (Dezoito Mil Setecentos e Vinte e Dois Reais), obedecida à classificação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
003 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS UNIÃO
08.003.0010.0303.0069 1352 – INCREMENTO EXCEPCIONAL DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PORTARIA GM/MS 3.385/2024 3.33.90.32.00.00.00.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$18.722,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 18.722,00

Art. 2º - O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

EXCESSO (06004503)R\$ 18.722,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 02 de abril de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02.04.2024.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito municipal

ALTEMAR RECH
Secretária de Administração,
Planejamento, In. Com. e Turismo

Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br

